



**LEI Nº 2530, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***Cria o Programa “Campo Seguro” no âmbito do Município de São Gotardo/MG” e dá outras providências.***

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa Campo Seguro, no âmbito do Município de São Gotardo, de caráter contínuo e permanente onde poderá ser instalado Câmeras de Segurança na zona rural, Distrito Primário do Município (Guarda dos Ferreiros), Distritos Secundários do Município (Vila Funchal, São José da Bela Vista e Abaeté dos Venâncios), Aglomerado Rural de Extensão Urbana (Agrovila), Aglomerados Rurais (povoados de Senhora da Serra e de Cruzeiro).

Art.2º O programa instituído por esta lei, visa proporcionar o aumento na segurança dos moradores do campo, com a instalação de câmeras de segurança nas comunidades rurais, povoados e Distritos longe do Distrito Sede, as quais serão monitoradas pela Polícia Militar.

Art.3º Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios/parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas, entidades, além dos Governos Federal e Estadual, Câmara Municipal, Agricultores, Polícia Militar e CONSEP.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de novembro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal

- Lei de autoria da Câmara Municipal

